



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA (UNILAB) - *CAMPUS* DOS MALÊS

EDITAL IHL- *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE HISTÓRIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria nº 939, de 23 de agosto de 2018, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de HISTÓRIA do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria nº 07/2018, de 26 de setembro de 2018, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos (as) para o cargo de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do curso de História, docentes integrantes do Colegiado de História, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva que exerçam suas funções no *Campus* dos Malês, desde que não tenham impedimento legal.

§ 1º Não podem ser candidatos os membros que compõem a Comissão deste processo eleitoral.

Art. 2º Os (as) candidatos (as) poderão se inscrever do dia 08 de outubro de 2018 ao dia 10 de outubro de 2018, até as 22h00, pelo e-mail: eleicaohistoriamales@gmail.com

Art. 3º A inscrição de candidatura será efetuada conforme as instruções dispostas a seguir:

(a) enviar para o e-mail da Comissão Receptora (eleicaohistoriamales@gmail.com) ficha de inscrição de candidatura, conforme Anexo I, devidamente assinada e com declaração de ciência e aceite das condições deste edital.

§ 1º A comissão se responsabiliza por enviar uma confirmação de recebimento e homologação.

Art. 4º Caberá recurso quanto à homologação das inscrições.
§ 1º Recursos referentes às inscrições indeferidas serão realizados através de e-mail a ser enviado para a Comissão Receptora, para o endereço eleicaohistoriamales@gmail.com.

§ 2º A comissão receptora se responsabiliza por enviar uma confirmação de recebimento que servirá como comprovante do recurso.

Art. 5º À Comissão Receptora caberá a impugnação de inscrições, em razão de irregularidade de algum (a) candidato(a).

§ 1º A impugnação poderá ser impetrada por qualquer candidato (a) ou votante.
§ 2º Os pedidos de impugnações referentes às inscrições serão realizados através de recurso a ser enviado para a Comissão Receptora, para o e-mail eleicaohistoriamales@gmail.com, e deverão ser acompanhados por prova da irregularidade alegada.

§ 3º A comissão se responsabiliza por enviar uma confirmação de recebimento que servirá como comprovante do pedido.

Art. 6º Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até a homologação definitiva das inscrições, o cancelamento das respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência da candidatura após a homologação definitiva das inscrições, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos ao (s) candidatos (as) desistente (s).

§2º Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos que exerçam função no *Campus* dos Malês, em regime de dedicação exclusiva, serão candidatos.

Art. 7º A ordem dos candidatos na cédula será definida por ordem alfabética.

II – DA ELEIÇÃO

Art. 8º Poderão votar para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do curso de História do *Campus* dos Malês:

I – Os membros do colegiado do curso de graduação em História, do *Campus* dos Malês.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se os votos válidos, ou seja, os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerada vencedora a candidatura que alcançar o maior índice de votação.

§ 3º Em caso de empate ter-se-á por vencedor(a) o(a) docente mais antigo em exercício na Unilab, e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, de forma uninominal, no dia 23 de outubro de 2018, das 09:00h às 13h00, em sala a ser divulgada pela Comissão Receptora.

§ 1º Para ter o voto validado, o votante deverá assinalar a candidatura de sua escolha na cédula de votação e assinar a lista de presença.

§ 2º Para ter o voto validado, o votante deverá preencher a cédula de votação entregue pela Comissão Receptora.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão Escrutinadora durante a realização da reunião do Colegiado do Curso de História, em sessão pública.

§ 4º A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

§ 5º A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Receptora-Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

Art. 10 As respostas aos recursos, ver anexos II e III, dirigidos à Comissão e serão publicadas, no mural da UNILAB, no hall de entrada do prédio, e, posteriormente, divulgados pela Assecom no site da universidade (<http://www.unilab.edu.br>).

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Licenciatura em História como segunda instância, e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras - Malês, como terceira instância.

.Art. 12 Este edital entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo colegiado do Curso de História, do *Campus* dos Malês.

São Francisco do Conde, 04 de outubro de 2018.

Cleber Daniel Lambert da Silva
SIAPE 2122182
Diretor Interino em Exercício do
Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Candidatura ao Cargo de Coordenação do Curso de História para o biênio 2018 – 2020

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

Nº R.G:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 01/2018 de 26 de setembro de 2018 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do curso de História, com mandato de dois anos.

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de coordenador (a), de acordo com a escolha da candidatura, caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de Vice-coordenador (a), de acordo com a escolha da candidatura, caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

São Francisco do Conde, Ba, / _____ / .

Assinatura

Candidato a Coordenação () Candidato a Vice-Coordenação ()

ANEXO II

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	04/10/2018
02	Inscrição dos Candidatos.	De 08/10/2018 a 10/10/2018
03	Homologação das Inscrições	11/10/2018
04	Impugnação das Candidaturas	12 e 13/10/2018
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	14/10/2018
06	Votação e apuração	23/10/2018
07	Publicação do Resultado Parcial	23/10/2018
08	Recurso contra o Resultado Parcial	Até 30/10/2018
09	Divulgação do Resultado Final	31/10/2018

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Recorte aqui ----- Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS
Curso de História

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):				
NOME:				
MATRÍCULA				
SIAPE:				
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Assinatura de recebimento (servidor):				
Matrícula SIAPE nº:				
Redenção, ____/____/20__.				